



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1100 DE 10 DE JUNHO DE 2006.

**EMENTA: FICA O PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A CRIAR O FUNDO MUNICIPAL  
ANTIDROGAS.**

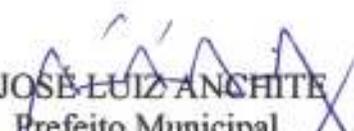
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal antidrogas.

**Art. 2º** - As verbas oriundas deste Fundo serão revertidas para o combate as drogas no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 89/06  
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 - Centro - Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 - E-mail: cm\_bp@uaol.com.br